

Hospital de  
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

**Ata - SEI nº 02/2024 - CGRSS/2024/CGRSS/GAD/HC-UFTM-EBSEERH**

*Uberaba, 27 de fevereiro de 2024.*

#### Dados da Reunião

Data	Hora inicial	Hora final	Local
27/02/2024	10:00	11:00	Sala da Gep Conecta

#### Participantes

Luciano Henrique de Paiva
Cintia Luiz Lopes
João Daniel de Sousa Moreira
Ana Cláudia Correia Silva

#### Pauta

1	Retificações gerais na primeira parte do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Hospital de Clínicas
2	Possibilidade de contratação de empresa que recolha recicláveis no Hospital de Clínicas
3	Outros assuntos de interesse

#### Relato da reunião e Ações

1	<p>Luciano iniciou a reunião agradecendo aos presentes. Argumetou sobre a importância de se atualizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Hospital de Clínicas e frisou que a Unidade de Planejamento do HC - UFTM requisitou essa revisão. Fez algumas ponderações quanto a mudanças nas rotinas de recolhimento dos resíduos comuns e infectantes na instituição, além de alterações na área construída do Hospital de Clínicas. João destacou que Rita já fez as alterações que considerou pertinentes, e entregou uma via impressa da primeira parte do PGRSS aos presentes para análise e adequações pertinentes na próxima reunião. Ficou acordado entre os membros que o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde seria analisado em três partes, nas próximas três reuniões da Comissão, a fim de que todos tenham a oportunidade de discutir temas relevantes. Quanto a este item, não houve mais pontos de destaque.</p>
---	---

2	<p>Luciano relatou aos presentes sua preocupação quanto à prestação de serviços da Cooperativa dos recolhedores Autônomos de Resíduos Sólidos e Materiais Recicláveis de Uberaba - COOPERU. Segundo ele, a empresa está passando por dificuldades envolvendo falta de recursos humanos para acompanhamento das coletas e isso tem acarretado a ausência de periodicidade no recolhimento de recicláveis nos anexos do HC - UFTM (Divisão de Administração e Finanças, Divisão de Gestão de Pessoas e Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho). Diante disso, informou que tem conversado rotineiramente com o Sr. José Eustáquio, presidente da COOPERU, para cumprimento do cronograma estipulado, porém não tem obtido resultado quanto ao recolhimento periódico. Apresentou as informações pertinentes ao peso médio anual obtido pela reciclagem e destacou a importância socioambiental da manutenção do serviço e parceria com a cooperativa. Em relação aos fatos apresentados, os presentes concordaram em notificar a COOPERU com o intuito de formalizar as ações da Comissão. Paralelo a isso, Luciano ficou de estudar junto à Rede EBSEH formas de chamamento público de instituições parceiras, a fim de obter alternativas quanto ao correto recolhimento e reciclagem de resíduos como metal, papel e papelão produzidos no Hospital de Clínicas. Os presentes também concordaram em aguardar a próxima reunião para verificação do cenário futuro junto à COOPERU. Quanto a este item, não houve mais pontos de destaque.</p>
4	<p>Não foram levantadas novas demandas pelos participantes da reunião. Luciano encerrou, agradecendo a presença de todos.</p>

### Assinaturas

(assinado eletronicamente)

**João Daniel de Sousa Moreira**

(Secretário - CGRSS)

(assinado eletronicamente)

**Ana Cláudia Correia Silva**

(Membro - CGRSS)

(assinado eletronicamente)

**Cintia Luiz Lopes**

Convidado

(assinado eletronicamente)

**Luciano Henrique de Paiva**

(Presidente - CGRSS)



Documento assinado eletronicamente por **João Daniel de Sousa Moreira, Secretário(a)**, em 27/02/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique de Paiva, Presidente da Comissão**, em 29/02/2024, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Correa da Silva, Biólogo(a)**, em 29/02/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Luiz Lopes, Técnico(a) em Análises Clínicas**, em 29/02/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36900154** e o código CRC **BC2CE244**.

---

**Referência:** Processo nº 23521.003391/2024-16 SEI nº 36900154